



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 324/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a denominação do anexo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social da localidade Mocambinho “Cristiane da Silva Fontenele Cardoso” do município de São José do Divino – PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o anexo do CRAS da localidade Mocambinho, localizado na zona rural do município de São José do Divino - PI, “Anexo do CRAS Cristiane da Silva Fontenele Cardoso”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.04.22 13:19:43 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 5ABA24E667914



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 324/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a denominação do anexo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social da localidade Mocambinho "Cristiane da Silva Fontenele Cardoso" do município de São José do Divino – PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o anexo do CRAS da localidade Mocambinho, localizado na zona rural do município de São José do Divino - PI, "Anexo do CRAS Cristiane da Silva Fontenele Cardoso".

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.04.23 15:44:10
Certificado: 2024.04.23 15:44:10

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 3C268525479F4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 326/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a denominação de praça pública da localidade Barroão "Antônio Raimundo Nunes" do município de São José do Divino – PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça pública da localidade Barroão, localizado na zona rural do município de São José do Divino - PI, "Praça Antônio Raimundo Nunes".

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.04.23 15:44:10
Certificado: 2024.04.23 15:44:10

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: D6595D0E90CF4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 325/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Atribui denominação às Ruas Projetadas 33 e 13, na sede do Município de São José do Divino-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pergentino Francisco de Sousa, a Rua projetada 33, no bairro nossa Senhora de Fátima, saindo da avenida Manoel Divino, no sentido sul/norte, até o perímetro rural, na sede do Município de São José do Divino.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Chagas Matias, a Rua projetada 13, no bairro Pau D'arco, saindo do terreno de herdeiros de Hemílio Tomé do sentido norte-sul até o perímetro rural, na sede do Município de São José do Divino.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992
065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Data: 2024.04.23 15:44:10
Certificado: 2024.04.23 15:44:10

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 110D35F0A7624

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111-0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) a ser consignado em dotação própria.

Suplementação (+)		318.000,00
02	02	00
75	04	122
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		75.000,00
PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		F.R.: 1.500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS		
Recursos não vinculados de impostos		
Não se aplica		
02	03	02
273	12	361
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		25.000,00
MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO		F.R.: 1.540,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Não se aplica		
02	04	00
379	10	361
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		20.000,00
ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE		F.R.: 1.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
Não se aplica		
02	05	00
472	12	362
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA		100.000,00
FOMENTO E PRESENTIVO A CULTURA		F.R.: 1.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Recursos não vinculados de impostos		
Não se aplica		
02	06	00
546	20	605
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		40.000,00
EXTENSÃO E APOIO DA AGRICULTURA		F.R.: 1.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Recursos não vinculados de impostos		
Não se aplica		
02	08	01
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		

(Continua na página seguinte)